

LEI Nº 1.355, de 25 de abril de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1040.04.122.0016.203	33909400	100100	80.000,00
TOTAL	80.000,00		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
secretaria municipal de meio ambiente			
1140.18.122.0016.2316	31909200	100100	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1080.041.122.0016.2308	31909200	100100	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E TRANSITO			
1180.026.122.0016.2322	31909200	100100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.04.123.0016.2305	31909200	100100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.122.0016.2318	31909200	100100	10.000,00
TOTAL	80.000,00		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de abril de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

L1355

Categoria: Leis Ordinárias 2018

Prefeito Municipal